



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 132
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2000

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº 001637/026/98, RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1.997 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 37, inciso XV da Lei Orgânica do Município, o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do exercício de 1.997 da Prefeitura Municipal de Palmital, referente ao Processo nº TC-001637/026/98.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 29 de fevereiro de 2.000.-

APROVADO
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente
BENTO GONÇALVES GIL
Vice-Presidente
JOSE APARECIDO STOPPA
Relator
ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 01 DE 03 DE 2000
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 10/03/2000
OFÍCIO Nº _____
Rosângela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo